

Fwd: RESPOSTA OF 758/2022 / DLEG

EMAIL 60

"Expediente Uruguaiana" <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

14 de Outubro de 2022 08:08

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

CMU 000955-LEG 14/Out/2022 11:58

g

----- Forwarded message -----

De: **Thiago Oliveira Paz** <thiago.paz@cpfl.com.br>

Date: qui., 13 de out. de 2022 às 22:41

Subject: RESPOSTA OF 758/2022 / DLEG

To: expediente@uruguaiana.rs.leg.br <expediente@uruguaiana.rs.leg.br>

Prezados,

Segue resposta ao ofício em anexo, bem como, o formulário para o ingresso das solicitações de Extensão de Rede, conforme informado na resposta.

Atenciosamente,**Thiago Oliveira Paz**

Consultor de Negócios

Gerência de Relacionamento com o Poder Público

RGE - Uma empresa do Grupo CPFL – Alegrete

www.rge-rs.com.br

“Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) pode conter dados e informações confidenciais, e/ou confidenciais para o destinatário e é protegida pelas leis aplicáveis. Caso tenha recebido esta mensagem erroneamente, por favor notifique o remetente e providencie imediata exclusão da original e de qualquer cópia, sendo estritamente proibida qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem.”

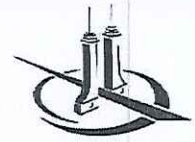
“This message (including any attachments) may contain confidential information and data, and/or confidential to the recipient, and is protected by applicable laws. If you have received this message in error, please notify the sender and promptly delete the original message and any copy, is strictly prohibited any disclosure, copying or distribution of this message.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div. n.º/ 758 2022/DLEG

Uruguaiana, 27 de setembro de 2022.

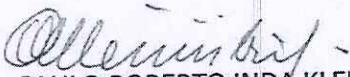
Ao Senhor
Thiago Oliveira Paz
RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Rua Setembrino de Carvalho, 1136
Nesta

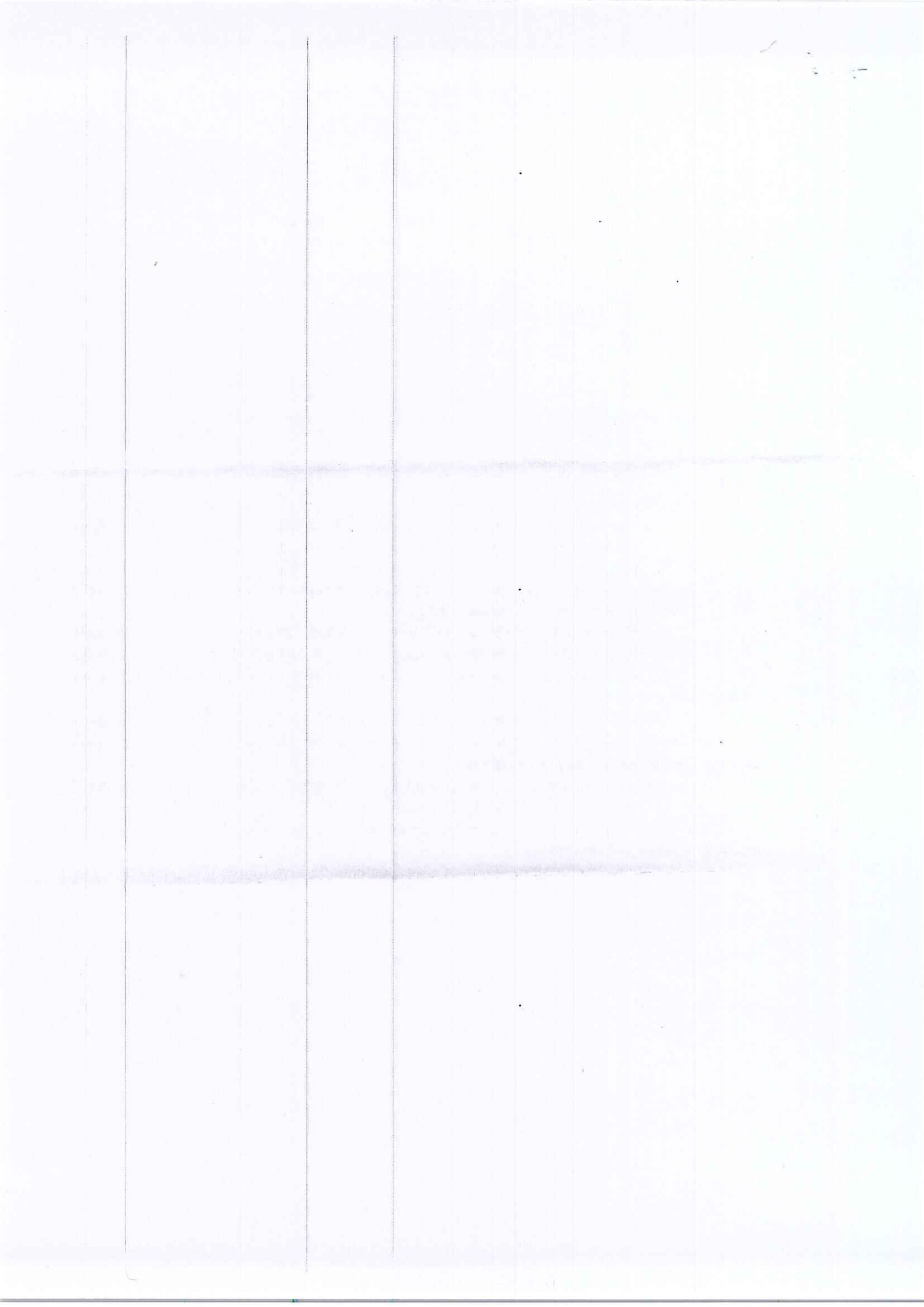
Assunto: Requer instalação.

Prezado Gerente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 149/2022, do Vereador José Clemente, protocolizado nesta Casa sob nº 893/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar para que sejam adotadas medidas para instalação de poste de energia elétrica na rua Rodrigues Portugal, entre os números 810 a 910, no bairro Cabo Luiz Quevedo, em Uruguaiana-RS.
2. Justifica-se o presente pois nos últimos tempos, moradores da rua Rodrigues Portugal, quase esquina com a rua Borges da Costa, reclamam da dificuldade para a ligação da energia elétrica nas residências, uma vez que não há poste de energia elétrica entre os números 810 a 910.
3. Segundo os moradores, a Concessionária RGE Sul não realiza nem autoriza a ligação da energia elétrica às residências, em razão da ausência de uma rede próxima e que permita a ligação da energia nas residências.
4. Segundo registros de imagens do local, verificou-se que o poste de energia elétrica mais próximo fica distante 50 (cinquenta) metros das residências localizadas entre os referidos números e isso é utilizado como argumento pela Concessionária para não efetuar a ligação da energia nas residências.
5. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) verificou que a ausência de um poste de energia elétrica e, conseqüentemente, de iluminação pública no local, causa sensação de insegurança e intranquilidade aos moradores da rua Rodrigues Portugal.
6. A energia elétrica é fundamental para que os cidadãos possam realizar atividades em suas residências e está diretamente condicionada à dignidade da pessoa humana.
7. Por essa razão, é fundamental que a Concessionária RGE Sul adote medidas urgentes para a implantação de rede energia elétrica para que os moradores consigam contar com energia elétrica em suas residências e, ainda, com iluminação pública naquele local.

Atenciosamente,


Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente



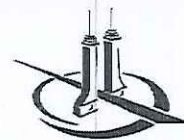


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

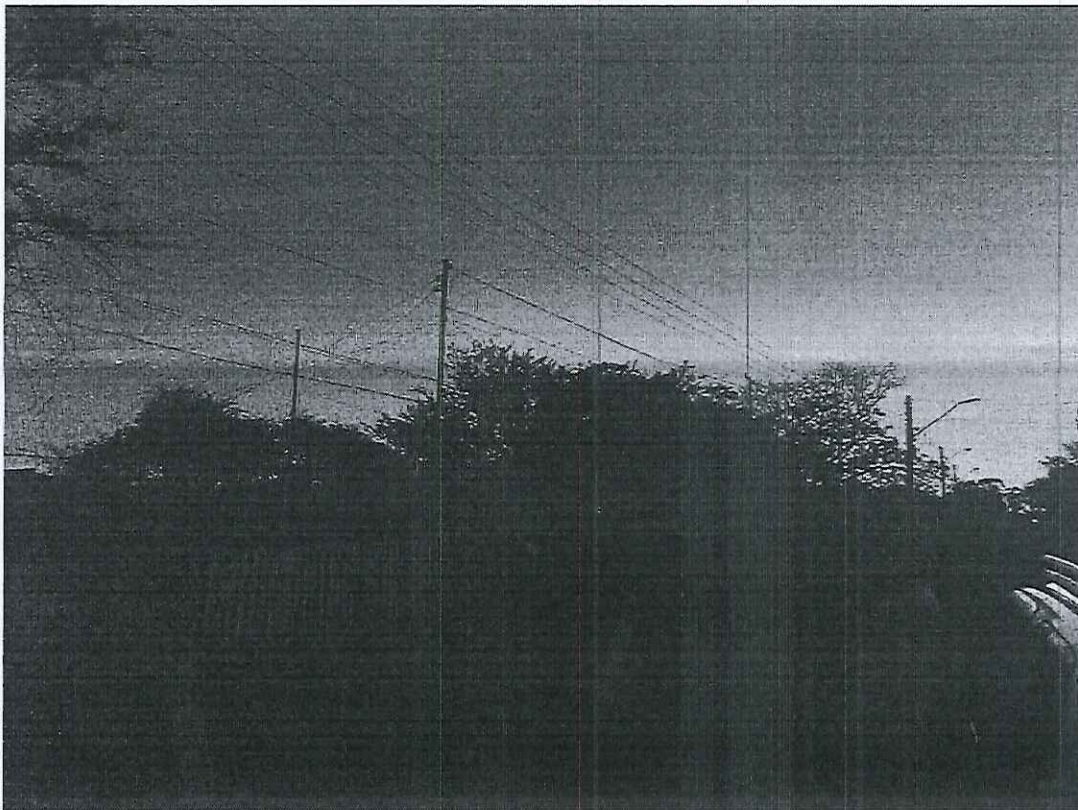
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Rua Rodrigues Portugal

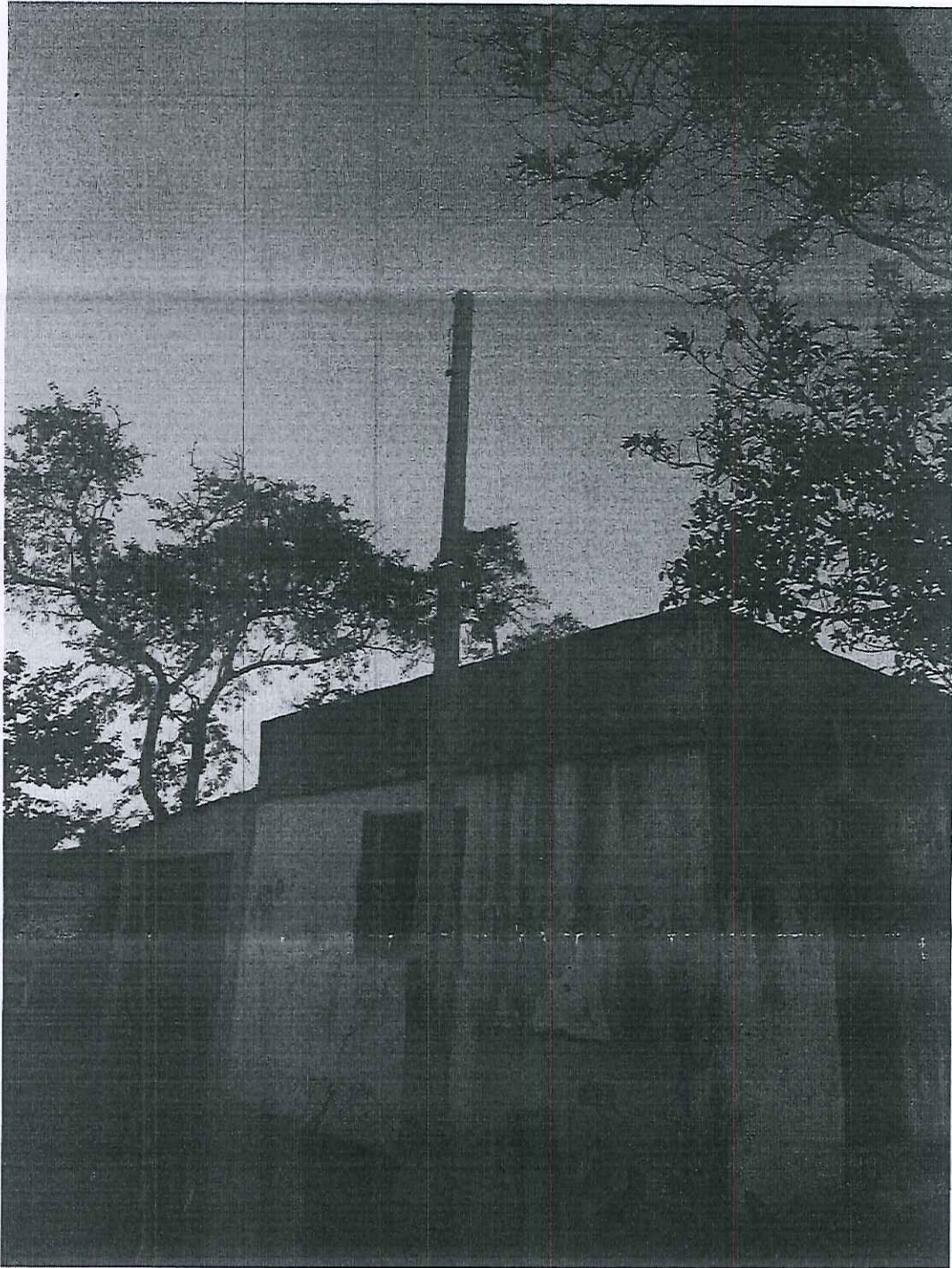
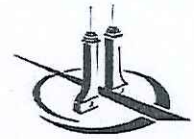




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



RECEBIDO

10/10/22

Matricula
Ass.

4002039
Alexandre

mtp/cmu





Ilmo. Vereador Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiiana
Uruguaiiana - RS

Resposta Ofício nº 758/2022/DLEG
Requerimento nº 149/2022

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"), empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.016.440/0001-62 Av. São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525 em São Leopoldo/RS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, informar nos termos que seguem.

Em atenção ao ofício nº 758/2022/DLEG, requerimento nº 149/2022 de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiiana/RS, informamos que:

Inicialmente cabe mencionar que a RGE é concessionária de serviço público concedido pelo Governo Federal, sujeitando-se à regulação do setor elétrico, sob responsabilidade e competência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, cujas principais atribuições são: regular, fiscalizar, implementar as políticas do Governo Federal, estabelecer tarifas, dirimir divergências entre os agentes e seus consumidores. Deste modo, o atendimento é realizado conforme determina a Resolução Normativa da ANEEL.

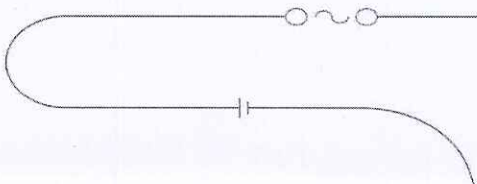
Diante dos questionamentos apontados, esclarecemos que a partir de 30 metros de distância entre o poste de Baixa Tensão da Concessionária e o poste de medição do cliente, será necessário realizar um projeto de Extensão de Rede, onde o cliente poderá realizar o pedido, através dos canais de atendimento da empresa, mediante apresentação de todas as informações e documentações relacionadas no formulário padrão fornecido pela concessionária.

Por fim, informamos que a empresa também disponibiliza mais de 30 serviços por meio de seus canais digitais de atendimento. No aplicativo para celulares e tabletes "CPFL Energia" e no site do Grupo, os consumidores podem também solicitar serviços como segunda via, ligação nova e alteração de titularidade, além de relatar interrupção no fornecimento de energia e acidentes na rede.

Disponível 24 horas por dia, 07 dias na semana, os canais digitais que oferecem comodidade a todos os consumidores da RGE, oferecendo atendimento sem a necessidade de deslocamento até o atendimento presencial ou ligação para o Call Center.

Outra vantagem é o armazenamento dos dados cadastrais, não precisando recorrer à conta de luz para obter o código do cliente a cada solicitação.

- Aplicativo: CPFL Energia, disponível para Android e iPhone;
- Agência Digital: <https://servicosonline.cpfl.com.br>;
- WhatsApp (51) 99955-0002;
- Call Center: 0800 970 0900.





Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e consideração a este respeitável órgão e nos colocar à disposição para prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

